



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

RESOLUÇÃO N º 003 – CMAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 3.884/96;

CONSIDERANDO Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, às dez horas, de forma híbrida, à Rua Lamartine Delamare, nº: 153 – Centro – Jacareí/SP;

CONSIDERANDO o Ofício nº 070/2024 - GAB/SAS de 07 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a explanação feita pela representante da Secretaria de Assistência Social, a senhora Priscila de Oliveira Sanches – Diretora de Proteção Social Básica, que apresentou: a **Planilha de Programação Estadual – Proteção Social Básica 2024 – Reprogramação 2023**, para os Serviços Co-financiados: **PAIF – Programa de Atenção Integral à Família**, com o valor total de **R\$ 16.759,28** (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos); a **Planilha de Programação Estadual – Reprogramação 2023 - Benefício Eventual (Vulnerabilidade Temporária)**, com o valor total de **R\$ 46.822,87** (Quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos); a **Planilha de Programação Estadual – Reprogramação 2023 - Benefício Eventual (Auxílio Funeral)**, com o valor total de **R\$ 3.906,98** (Três mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos); a **Planilha de Programação Estadual – Proteção Social Básica 2024 – para os Serviços Co-financiados PAIF – Programa de Atenção Integral a Família**, com o valor total de **R\$ 168.248,00** (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais); a **Planilha de Programação Federal Bloco Proteção Social Básica 2024 – Superávit**, para os Serviços Cofinanciados: **PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)**, com o valor total de **R\$ 180.332,89** (Cento e oitenta mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos); a **Planilha de Programação Federal – Bloco de Proteção Social Básica 2024**, para o Serviços Co-



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

financiados: **PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)**, com o valor total de **R\$ 852.000,00** (Oitocentos e cinquenta e dois mil reais);

As Planilhas de Programação apresentadas encontram-se arquivadas na sede do CMAS – setor da Sala dos Conselhos, para apreciação pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Planilhas de: Programação Estadual – Proteção Social Básica 2024 – Reprogramação 2023; Programação Estadual – Reprogramação 2023 - Benefício Eventual (Vulnerabilidade Temporária); Programação Estadual – Reprogramação 2023 - Benefício Eventual (Auxílio Funeral); Programação Estadual – Proteção Social Básica 2024; Programação Federal Bloco Proteção Social Básica 2024 – Superávit; Programação Federal – Bloco de Proteção Social Básica 2024

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2024.

Fabiana Aparecida de Souza

Presidente do CMAS

Gestão 2023 / 2025